21

Original anexo ao
Proc. Nº 225/93
Em 26/8/93 Quinta

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

"Neste fim de século XX, depois de perder todas as oportunidades históricas anteriores, o Brasil precisa mais do que nunca tratar a educação como investimento indispensável a qualquer país que pretenda um lugar no mundo moderno.

Porque nunca a educação foi tão decisiva para construir uma economia próspera e uma democracia participativa, fundada no pacto dos cidadãos".

Essa reflexão é do físico carioca Sérgio Costa Ribeiro, em um bem estruturado texto publicado no livro "Reflexões para o Futuro", publicado pela Editora Abril em comemoração aos 25 anos da Revista Veja.

Sérgio Costa Ribeiro é pesquisador-titular do Laboratório Nacional de Computação Científica e um dos maiores especialistas do Brasil em educação. Ele é o responsável pela elaboração de um detalhado relatório que mostra, dentre outros índices, a taxa oficial de analfabetismo, que é de 18%. Esse é o resultado da canalização de investimentos no ensino superior em detrimento do ensino elementar.

As projeções feitas por Ribeiro mostram que o País investe nos 22 milhões de alunos de 1.º grau os mesmos recursos que destina para sustentar 300 mil alunos nas universidades federais.

O pesquisador notou também em sua projeção de dados oficiais e estimativas, que cerca de um terço dos recursos para a educação desaparece nas instâncias burocráticas da administração do ensino.

No Japão, um professor ganha mais do que os técnicos de nível médio. Em geral, duas e meia mais vezes. Com isso, há procura suficiente para escolher os melhores profissionais, que se dedicam com mais persistência aos alunos.

Entendemos que essa e outras questões poderiam ser discutidas democraticamente com os próprios estudantes, mediante a elaboração de trabalhos, seminários e debates numa semana especialmente dedicada a eles. Durante essa semana poderiam ser feitos concursos, programas de incentivo à leitura, palestras, enfim, uma série de eventos especialmente organizados para a discussão das questões referentes à educação e em particular, da relação professor-aluno.

Com esse objetivo, certo de poder contar com a melhor das acolhidas por parte dos nobres Colegas, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 118/97

DOCUMENTO N.º 2280/97

Institui a **Semana do Estudante**, a ser comemorada anualmente na segunda semana de agosto.

Art. 1.º - Fica instituída a Semana do Estudante, a ser realizada anualmente na segunda semana de agosto.

Art. 2.º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal da Educação encarregar-se-á da organização, apoio e desenvolvimento de atividades específicas destinadas à discussão de temas relacionados ao ensino, com a participação de professores e estudantes.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4.º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 6/10/97

A.A. do Arquivo em Substituição

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,

Em 27 agosto de 1997.

ALFREDO MOURA

SEC 711- DH - ef.

RUBINHO RIGUERO